



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 346, de 07 de dezembro de 2022.

Altera os artigos 3º e 4º, da Portaria nº 231, de 08 de agosto de 2022, que regulamenta o exercício do semestre letivo 2022.2, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõem o art. 25, alínea “s” do Estatuto da UFC, o art. 33, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC, e CONSIDERANDO:

1. A Missão Institucional da UFC de formação profissional, geração e difusão de conhecimentos, bem como de preservação de valores éticos e científicos, estratégicos para o desenvolvimento do Estado do Ceará, do Nordeste e do Brasil.
2. O interesse público primário e superior da Universidade Federal do Ceará na preservação da vida e da saúde de toda a comunidade por meio do cuidado e da prevenção contra a COVID-19, endossada pelo Comitê de Combate ao Coronavírus da UFC;
3. A vocação institucional da UFC para o desenvolvimento de pesquisas de ponta, com foco em inovação e empreendedorismo, as quais demandam um ambiente de pesquisa regular e ativo, sob pena de provocar prejuízos à formação dos estudantes;
4. A Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
5. A Portaria nº 320, de 4 de maio de 2022, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para a integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus e da Covid-19;
6. A Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC);
7. O Decreto Estadual nº 34.885, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará;

8. O calendário universitário, da Universidade Federal do Ceará, relativo ao semestre 2022.2, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPE, nos termos da Resolução nº 24/CEPE, de 26 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 4º, da Portaria nº 231, de 08 de agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As aulas da graduação e da pós-graduação seguirão no formato presencial, obedecendo ao disposto na Portaria nº 320/MEC, de 4 de maio de 2022, ressalvada a realização de aulas teóricas no formato remoto, nas seguintes situações:

I – caso o docente encarregado pelo componente curricular apresente sintomas gripais e risco de transmissão do coronavírus, ressalvadas as hipóteses previstas em lei de licença por motivo de doença; e

II – caso seja necessária a reposição de aulas para finalizar o conteúdo do semestre letivo.

Parágrafo único. No caso do inciso I do *caput*, o docente deverá comunicar a sua condição à respectiva chefia imediata.

Art. 4º As atividades presenciais relacionadas às defesas de trabalhos de conclusão de curso de graduação, dissertações e teses de pós-graduação poderão ser substituídas pelo formato remoto, a critério do orientador.

Parágrafo único. Diante do cenário atual da covid-19 no estado do Ceará, fica recomendado o uso de máscaras em locais fechados ou com aglomeração.”

Art. 2º Esta Portaria, com eficácia apenas para o semestre 2022.2, entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos e prazos nela estabelecidos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 07/12/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983199** e o código CRC **8774F455**.